



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CTG CLAREIRA DA MATA**

CNPJ base: **89.379.614/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de ABRIL do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/6/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28495550**
Autenticação: **38768300**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 1161 /2024

CADASTRO.....: 89379614000130
CONTRIBUINTE.:CTG CLAREIRA DA MATA
CPF/CNPJ.....:89.379.614/0001-30
ENDEREÇO.....:PINHEIRO MACHADO , 841 Casa
COMPLEMENTO...:Casa
CIDADE.....:Caçapava do Sul UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, possui parcelamento de débitos, mas com a situação das parcelas em dia, estando assim em situação regular com o Município. Obtendo assim esta CERTIDÃO POSITIVA com efeitos de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional. A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal N° 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional. E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 08 de Abril de 2024 .

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 503113113503113





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTG CLAREIRA DA MATA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 89.379.614/0001-30
Certidão n°: 35155118/2024
Expedição: 20/05/2024, às 14:45:00
Validade: 16/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CTG CLAREIRA DA MATA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **89.379.614/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTG CLAREIRA DA MATA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.379.614/0001-30

Certidão nº: 23425089/2024

Expedição: 05/04/2024, às 17:38:41

Validade: 02/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CTG CLAREIRA DA MATA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 89.379.614/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.379.614/0001-30
Razão Social: CTG CLAREIRA DA MATA
Endereço: AV PINHEIRO MACHADO SN // CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060100490570974638

Informação obtida em 03/06/2024 09:09:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CTG CLAREIRA DA MATA
 AV PINHEIRO MACHADO, 837
 CENTRO
 96570-000 CACAPAVA DO SUL/RS



USO EXCLUSIVO RGE

LOTE 07	Roteiro de Leitura CSUBU006-00000074	Nº Medidor 1830847	Páginas 1/1	Data de Apresentação 15/05/2024	Leitura Próximo Mês 12/06/2024	Data de Vencimento 22/05/2024
------------	---	-----------------------	----------------	------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

Classificação: Convencional B3 Comercial Outros Serviços Atividades	Tipo de Fornecimento: Trifásico
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231	

CTG CLAREIRA DA MATA
 AV PINHEIRO MACHADO, 837
 CENTRO
 96570-000 - CACAPAVA DO SUL/RS
 CNPJ 89.379.614/0001-30

Código da Instalação
3091435719

Datas de leituras		
Leitura atual 10/05/2024	Leitura anterior 10/04/2024	Nº de dias 30
Próxima leitura: 12/06/2024		

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 076924483 Série 0 / DATA DE EMISSÃO:
 10/05/2024

Consulte pela chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 Chave de acesso:
 43240502016440000162660000769244831033490892
 Protocolo de autorização: 2432400001252209 - 11/05/2024
 às 04:00:12



Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
MAI/2024	22/05/2024	R\$ 333,04

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto., de modo a atender os prazos da Resolução 1000/2021 da ANEEL.
 CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 0,35 TE R\$ 4,28

Descrição da operação Nº 900006139606	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cál. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 0,94%	COFINS 4,26%	Tributo	Base de Cál. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo Uso Sistema (kWh)-TUSD MAI/24	kWh	349,000	0,42909000	0,54544413	190,36	190,36	17,00	32,36	1,49	6,76	ICMS	319,23	17,00	54,27
Consumo - TE MAI/24	kWh	349,000	0,29047000	0,86626502	128,87	128,87	17,00	21,91	1,01	4,58	PIS/PASEP	264,96	0,94	2,59
Total Distribuidora			0,29047000		319,23						COFINS	264,96	4,28	11,34
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS														
Contribuição Custeio IP-CIP MAI/24					13,81									
Total consolidado					333,04	319,23		54,27	2,50	11,34				

Consumo / kWh	
Consumo faturado	Nº dias
MAI/24	349 30
ABR/24	531 29
MAR/24	471 32
FEV/24	468 29
JAN/24	466 28
DEZ/23	409 33
NOV/23	311 31
OUT/23	461 29
SET/23	275 32
AGO/23	284 30
JUL/23	241 30
JUN/23	350 32
MAI/23	343 29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
1830847	Energia Ativa-kWh	único	25959	26308	1,00	349

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias
 Verde 20 Dias
 Verde 10 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br



PIX - Pague Aqui

Prático, rápido e seguro

DANF3E / Nota Fiscal
 Conta de Energia Elétrica
 076924483 Série 0

CódDébAut-Banco
 110000011481

Total a Pagar (R\$)
 333,04

Data de Vencimento
 22/05/2024

VAGNER DANIEL KRUSCHARDT HOBUSSE ME
 CREHNOR SUL
 MERCADO CONDE

RUA ANTONIO FLORENCIO DUARTE 373 - VILA NOVA
 RUA GENERAL OSORIO 579 - CENTRO
 RUA CONDE DE PORTO ALEGRE 681 - CENTRO

836900000032 330400863024 578551306017 100000114817

